

RESOLUÇÃO SEJUSP N°548, DE 15 DE MARÇO DE 2024

Dispõe sobre promoção por escolaridade adicional ao servidor da carreira da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública. O SECRETÁRIO DÉ ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do §1º, do art. 93, da Constituição Estadual; e pelo art. 34, da Lei nº 24.313 de 28 de abril de 2023 e;

Considerando o disposto no art. 11 da Lei nº 14.695, de 30 de julho de 2003, e nos arts. 3º, § 3º do Decreto 44.769, de 07/04/2008, bem como visando o cumprimento da determinação judicial contida nos autos do Processo Judicial nº5133901-98.2022.8.13.0024, em que foi julgado procedente o pedido aviado na inicial, condenando o Estado de Minas Gerais a realizar a promoção por escolaridade adicional da parte autora, conforme critérios elencados na referente legislação.

Resolve:

Art.1º - Conceder a segunda Promoção por Escolaridade Adicional, na carreira do servidor constante no anexo I desta Resolução, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em cumprimento ao Processo N°5133901-98.2022.8.13.0024.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 15 de março de 2024

ROGERIO GRECO

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública.

ANEXO I

Promoção por escolaridade Adicional na carreira de Agente de Segurança Penitenciário.

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1153897/2	JULIO CEZAR ARAUJO	ASP	II	B	III	A	26/01/2024

19 1918491 - 1

RESOLUÇÃO SEJUSP N°501, DE 15 DE MARÇO DE 2024

Dispõe sobre promoção por escolaridade adicional ao servidor da carreira da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública. O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do §1º, do art. 93, da Constituição Estadual; e pelo art. 34, da Lei nº 24.313 de 28 de abril de 2023 e;

Considerando o disposto no art. 11 da Lei nº 14.695, de 30 de julho de 2003, e nos arts. 3º, § 3º do Decreto 44.769, de 07/04/2008, bem como visando o cumprimento da determinação judicial contida nos autos do Processo Judicial nº5002481-21.2022.8.13.0686, em que foi julgado procedente o pedido aviado na inicial, condenando o Estado de Minas Gerais a realizar a promoção por escolaridade adicional da parte autora, para o nível subsequente, retroativa à data do requerimento administrativo – 18 de janeiro de 2022, bem como novas promoções observando o disposto no art. 3º, inciso II, do Decreto nº 44.769/2008.

Resolve:

Art.1º - Conceder a segunda Promoção por Escolaridade Adicional, na carreira do servidor constante no anexo I desta Resolução, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em cumprimento ao Processo N°5002481-21.2022.8.13.0686

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 15 de março de 2024

ROGERIO GRECO

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública.

ANEXO I

Promoção por escolaridade Adicional na carreira de Agente de Segurança Penitenciário.

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1136247/2	RAFAEL RIBEIRO DOS SANTOS	ASP	II	C	III	B	18/01/2024

19 1918511 - 1

RESOLUÇÃO SEJUSP N°547, DE 15 DE MARÇO DE 2024.

Dispõe sobre promoção por escolaridade adicional ao servidor da carreira da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública. O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do §1º, do art. 93, da Constituição Estadual; e pelo art. 34, da Lei nº 24.313 de 28 de abril de 2023 e;

Considerando o disposto no art. 11 da Lei nº 14.695, de 30 de julho de 2003, e nos arts. 3º, § 3º do Decreto 44.769, de 07/04/2008, bem como visando o cumprimento da determinação judicial contida nos autos do Processo Judicial nº 5122390-06.2022.8.13.0024, em que foi julgado procedente o pedido aviado na inicial, condenando o Estado de Minas Gerais a realizar a promoção por escolaridade adicional da parte autora, conforme critérios elencados na referente legislação.

Resolve:

Art.1º - Conceder a segunda Promoção por Escolaridade Adicional, na carreira do servidor constante no anexo I desta Resolução, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em cumprimento ao Processo N°5122390-06.2022.8.13.0024

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 15 de março de 2024

ROGERIO GRECO

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública.

ANEXO I

Promoção por escolaridade Adicional na carreira de Agente de Segurança Penitenciário.

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1440091/5	MARI RENEE PRATES DE AZEVEDO QUIRINO	ASP	II	B	III	A	11/01/2024

19 1918486 - 1

REMOVE “A PEDIDO POR INTERESSE PESSOAL”, nos termos do art. 80 da Lei nº 869, de 5/7/1952, e do art. 3º,inciso II alínea a, da Resolução SEJUSP nº 1698, de 30/11/2023, o servidor:

MASP 1213961-4, PRISCILLA FATIMA LUCIO DUARTE, referente ao cargo efetivo/Assistente Executivo de Defesa Social - Auxiliar Administrativo, da Superintendência de Recursos Humanos, para a Diretoria de Atenção à Saúde do Servidor, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI nº 1450.01.0036597/2024-76.

Belo Horizonte, 18 de março de 2024.

ROGERIO GRECO

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

REMOVE “A PEDIDO POR INTERESSE PESSOAL”, nos termos do art. 80 da Lei nº 869, de 5/7/1952, e do art. 3º,inciso II alínea a, da Resolução SEJUSP nº 1698, de 30/11/2023, o servidor:

MASP 1217993-3, JOSE MARCOS BONFIM FERREIRA, referente ao cargo efetivo Analista Executivo de Defesa Social - Advogado, da Diretoria de Atenção à Saúde do Servidor, para a Superintendência de Recursos Humanos, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI nº 1450.01.0036600/2024-92.

Belo Horizonte, 18 de março de 2024.

ROGERIO GRECO

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

19 1918755 - 1

EDITAL DE CHAMAMENTO

O Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 023/2024, Joelson Fontes Dias, conforme PORTARIA/NUCAD/CSet - SEJUSP/PAD Nº 023/2024, publicado no Diário Oficial de Minas Gerais, em 25/01/2024, tendo em vista o disposto no artigo 225 da Lei Estadual nº 869 de 05 de julho de 1952, CONVOCA E CITA, durante 08 (oito) dias consecutivos, o provarado do cargo de Agente de Segurança Penitenciário, LECI RODRIGUES BARBOSA JUNIOR - MaSP 1.450.428-6, para comparecer perante esta Comissão Processante, instalada na Rua Tenente Guimarães, nº: 535 - Bairro Nova Era - CEP: 36.087-070 - Juiz de Fora - MG. E-mail: nucadj1.sejusp@gmail.com, com, nos dias úteis, das 08:00 às 16:00 horas, no prazo de 10 dias, a contar da oitava e última publicação deste edital no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, a fim de, pessoalmente, tomar conhecimento de seu respectivo Processo Administrativo Disciplinar, acompanhar sua tramitação, solicitar diligências, juntar documentos, apresentar rol de testemunhas e defesa para os fatos a ele atribuídos que caracterizam, em tese, ilícitos administrativos, conforme portaria inaugural, condutas estas que, se comprovadas, remetem ao descumprimento do disposto nos artigos 216, incisos V e VI, e 217, inciso IV, c/c artigos 245, caput e parágrafo único, e 246, incisos I e III, com incidência no artigo 250, inciso II, todos na forma da Lei nº 869/1952, estando sujeito a uma das penalidades previstas no artigo 244, incisos I, III do referido Diploma Legal, sob pena de REVELIA e designação de defensor “ex-officio”: LECI RODRIGUES BARBOSA JUNIOR - MaSP 1.450.428-6 - PROCESSADO NO PAD Nº 023/2024.

Juiz de Fora, 14 de março de 2024

Joelson Fontes Dias

Masp 1.171.622-2

Presidente de Comissão

14 1917007 - 1

RESOLUÇÃO SEJUSP N°548, DE 15 DE MARÇO DE 2024

MASP: 1386237-0 DENISIENE APARECIDA ZEFERINO, em prorrogação, a contar de 14/03/2024;

MASP: 1445356-3 FLAVIO PEREIRA MIRANDA, em prorrogação, a contar de 25/03/2024;

MASP: 1436224-8 DIÓRGENES CÉSAR MENDES SANTOS, em prorrogação, a contar de 11/02/2024;

MASP: 1329653-8 GLEYCE APARECIDA RANGEL, em prorrogação, a contar de 12/04/2024;

MASP: 1459555-6 LAURA SOPHIA SILVA, em prorrogação, a contar de 29/01/2024;

MASP: 1452358-3 DANIEL DIAS BORGES, em prorrogação, a contar de 16/01/2024.

MASP: 1449656-6 RENATA APARECIDA SOUZA SANTOS, em prorrogação, a contar de 25/02/2024.

Belo Horizonte, 19 de março de 2024

Rogério Greco

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

19 1918658 - 1

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Secretaria: Marilia Carvalho de Melo

Conselho Estadual de Política Ambiental - Copam

O Conselho Estadual de Política Ambiental - Copam torna públicas as DECISÕES deliberadas na 32ª Reunião Ordinária da Câmara de Políticas de Energia e Mudanças Climáticas (CEM), realizada remotamente, via video conferência com transmissão ao vivo, pelo endereço virtual: <https://www.youtube.com/channel/UCHU1iAb462m8py3C1jsJ4w>, no dia 19 de março de 2024, às 9h, a saber: 5. Exame da Ata da 31ª RO de 26/09/2023. APROVADA. 6. Reorganização administrativa do Estado, no âmbito da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (Semad) e da Fundação Estadual do Meio Ambiente (Feam). Apresentação: Semad. APRESENTADA. 7.º Relatório de Execução das Metas Prioritárias do Plano Estadual de Ação Climática - PLAC. Apresentação: Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (Semad). APRESENTADO. 8. Ferramenta de Mensuração/Monitoramento, Relato e Verificação do PLAC-MG (MRV Climático). Apresentação: Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (Semad). APRESENTADO. 9. Proposta de Agenda das reuniões da Câmara de Políticas de Energia e Mudanças Climáticas - CEM do Copam, para o ano de 2024. Apresentação: Semad. APROVADA.

Diogo Soares de Melo Franco

Presidente da Câmara de Políticas de Energia e Mudanças Climáticas

19 1918793 - 1

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Noroeste, torna público que foi DEFERIDO o requerimento de transferência de responsabilidade administrativa da licença ambiental abaixo identificada:

1) Licença Prévias de Instalação e de Operação, concomitantes UNICAL - Unai Indústria e Comércio de Calcareio e Brita Ltda - Unidade de Tratamento de Minerais UTM - Unai/MG, nº da licença 033/2017, PA/Nº 256/1998/005/2015, Classe: 3. Válida até: 11/08/2027 do responsável UNICAL - Unai Indústria e Comércio de Calcareio e Brita Ltda, CNPJ 02.313.592/0001-27 - Para o novo titular: GPAV Pavimentação Ltda/Fazenda Columbina, CNPJ: 42.717.807/0001-90.

(a) Ricardo Barreto Silva

Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Noroeste

19 1918589 - 1

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental da Zona da Mata torna público que foi firmado o Termo de Ajustamento de Conduta do processo abaixo identificado:

1